



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

★ ESTADO DE SÃO PAULO ★

= DECRETO Nº 172/76 =
=====

JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de -
Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no
uso de atribuições legais que lhe são confe-
ridas per Lei, etc...

DECRETA/

Artigo 1º Fica por este decreto transposta a impor-
tancia de Cr\$.1.000,00 (hum mil cruzeiros), da rúbrica :-07-
Encargos Gerais de Municipio/0722-Setor de Despesas Diversas-
da Administração/99999999-Reserva de Contingência/3260-999999
99.19-Setor de Despesas Diversas da ,dige)Recurses para Crédi-
tes Adicionais.

Artigo 2º A transposição de que trata o artigo ante-
rior destina-se a suprir insuficiência orçamentária da seguin-
te dotação constante do orçamento vigente:-07-Encargos Gerais
de Municipio/0721-Setor de Prev. e Assistência Social/15-Assis-
tência e Previdência/1581-Assistência/15814860-Assistência Se-
cial Geral/3233.15814862.20-Salário Família.-

Artigo 3º Revogadas as disposições em contrário este
decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE, 31
de Dezembro de 1.976.-

-JOSE SANCHES DURAN-
-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio e
publicada per afixação no le-
cal de costumê, na mesma data.

-Nelson Francisco da Silva-
-Secretário-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

★ ESTADO DE SÃO PAULO ★

= DECRETO Nº 171/76 =
=====

JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de -
Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no
uso de atribuições legais que lhe são confe-
ridas per Lei, etc...


DECRETA/

Artigo 1º/ Fica per este decreto transposta a impertancia de Cr\$.1.000,00 (hum mil cruzeiros) da rubrica:-07-Encargos Gerais de Municipio/07.22-Setor de Despesas Diversas - da Administração/99999999-Reserva de Contingência/99999999-Recurses para Crédites Adicionais-3260.

Artigo 2º/ A transposição de que trata o artigo anterior destina-se a suprir insuficiência orçamentária da seguinte dotação constante de orçamento vigente.- 06-Serviços de - Transportes/06.19-Serv. Municipal de Estradas de Redagem/16-- Transporte/1688-Transporte Redevidário/ 16885340-Estradas Vici- nais/3110-16885342.14-Manutenção des Recursos Humanos.-

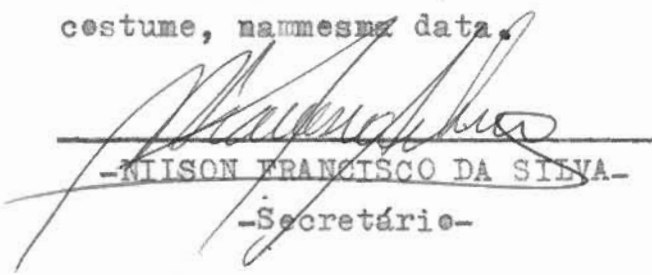
Artigo 3º/ Revegadas as disposições em contrário este- decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE, 31 de
dezembro de 1.976.-



-JOSE SANCHES DURAN-
-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio e
publicada per afixação no local de
costume, na mesma data.



-NILSON FRANCISCO DA SILVA-
-Secretário-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

★ ESTADO DE SÃO PAULO ★

= DECRETO Nº 170/76 =
=====

JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de -
Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no
uso de atribuições legais que lhe são confe-
ridas per lei, etc...


DECRETA/

Artigo 1º/ Fica per este decreto transposta a impert-
tancia de Cr\$.13.000,00 (treze mil cruzeiros) da rubrica:-
03-Serviços de Educação Cultura e Esportes-03.09-Setor de E-
ducação-08-Educação e Cultura-0842-Ensino de Primeiro Grau--
08421880-Ensino Regular-3130-08421882.15-Manutenção dos Ser-
viços.

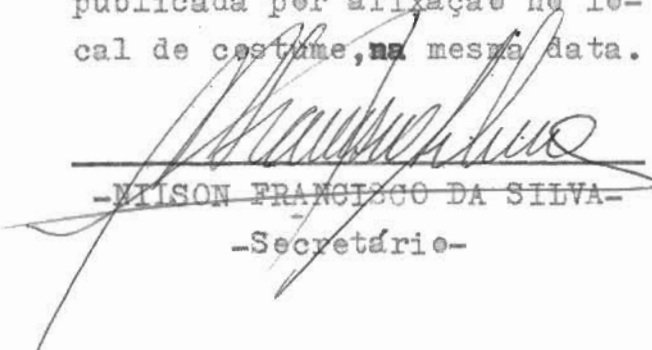
Artigo 2º/ A transposição de que trata o artigo ante-
rior destina-se a suprir insuficiência orçamentária da seguin-
te dotação constante do orçamento vigente.-03-Serviços de E-
ducação Cultura e Esportes-03.09-Setor de Educação- 08-Educa-
ção e Cultura-0842-Ensino de Primeiro Grau-08421880-Ensino -
Regular-3111-08421882.14-Manutenção dos Recursos Humanos.

Artigo 3º/ Revogadas as disposições em contrário es-
te decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE, 31
de dezembro de 1.976.-


-JOSE SANCHES DURAN-
-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio e
publicada per afixação no lo-
cal de costume, na mesma data.


-NILSON FRANCISCO DA SILVA-

-Secretário-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

★ ESTADO DE SÃO PAULO ★

= DECRETO Nº 169/76 =
=====

JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de -
Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no
uso de atribuições legais que lhe são confe-
ridas por Lei, etc...


DECRETA/

Artigo 1º/ Fica por este decreto transposta a import-
tancia de Cr\$.35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros) da rú-
brica :-06-Serviços de Transportes-06.19-Setor de Vias Urba-
nas-16-Transporte-1691-Transporte Urbano-16915750-Vias Urba-
nas-4110-16911571.07-Pavimentação de Vias Urbanas.

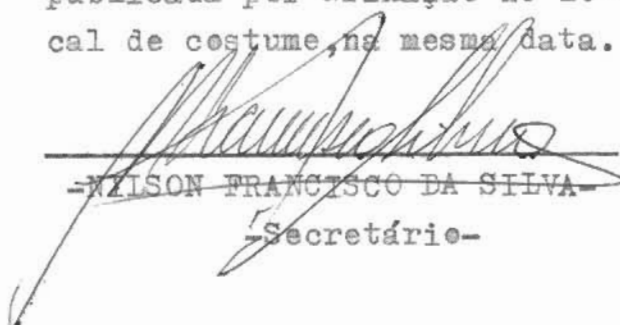
Artigo 2º/ A transposição de que trata o artigo ante-
rior destina-se a suprir insuficiência orçamentária da seguin-
te dotação constante do orçamento vigente:-01-Gabinete do Pre-
feito-01.04-Secretaria-03-Administração e Planejamento-0307-
Administração-03070210-Administração Geral-3111-03070212.14-
Manutenção dos Recursos Humanos.-

Artigo 3º/ Revogadas as disposições em contrário este
decreto entrará em vigor na data de sua publicação.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE, -
31 de dezembro de 1.976.-


-JOSE SANCHES DURAN-
-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio e
publicada por afixação no lo-
cal de costume na mesma data.


-NILSON FRANCISCO DA SILVA-
-Secretário-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

★ ESTADO DE SÃO PAULO ★

= DECRETO Nº 168/76 =

JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de -
Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no
uso de atribuições legais que lhe são confe-
ridas por lei, etc...


DECRETA/

Artigo 1º/ Fica por este decreto transposta a impor-
tancia de Cr\$.20.000,00 (vinte mil cruzeiros) da rubrica:-
06-Serviços de Transporte-06.19-Setor de Vias Urbanas/16 -
Transporte-1691-Transporte Urbano- 16915750-Vias Urbanas ---
4110-16915751.07-Pavimentação de Vias Urbanas.-

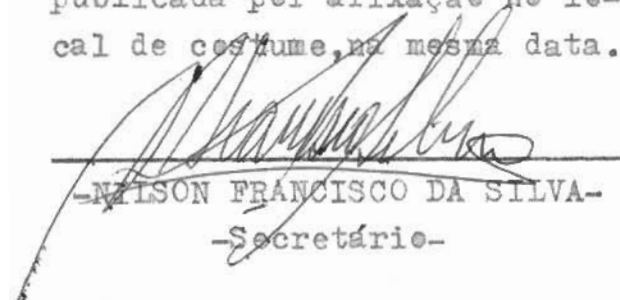
Artigo 2º/ A transposição de que trata o artigo ante-
rior destina-se a suprir insuficiência orçamentária da seguiu-
te dotação constante de orçamento vigente.- 06-Serviços de -
Transporte-06.19-Serviço Municipal de Estradas de Rodagem-16
Transporte-1688-Transporte Rodoviário-16885340-Estradas Vici-
nais-3110-16885342.14-Manutenção dos Recursos Humanos.

Artigo 3º/ Revogadas as disposições em contrário es-
te decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE,
30 de dezembro de 1.976.-


-JOSE SANCHES DURAN-
-Prefeito Municipal-

Registrada no livre próprio e
publicada por afixação no le-
cal de costume, na mesma data.


-NELSON FRANCISCO DA SILVA-
-Secretário-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

★ ESTADO DE SÃO PAULO ★

= DECRETO Nº 167/76 =
=====

JOSÉ SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de -
Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no
uso de atribuições legais que lhe são confe-
ridas per Lei, etc...


DECRETA/

Artigo 1º/ Fica porz este decreto transposta a impor-
tancia de Cr\$.1.000,00 (hum mil cruzeiros), da rúbrica:-07-
Encargos Gerais do Municipio/07,22-Setor de Despesas Diver-
sas da Adminitração/99999999-Reserva de Contingência/3260-99
999999-19-Recurses p/Créditos Adicionais.-

Artigo 2º/ A transposição de que trata o artigo ante-
rior destina-se a suprir insuficiência orçamentária da se-
guinte detação constante de orçamento vigente:-00-Camara Muni-
cipal-00.01-Corpe Legislativo/01-Legislativa/0101-Processo -
Legislativo/01010010-Ação Legislativa/3140-01010012.11-Manu-
tenção e Funcionamento de Plenário.

Artigo 3º / Revpgadas as dispâsições em contrária -
este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OES-
TE, 28 de dezembro de 1.976.-


-JOSE SANCHES DURAN-
-Prefeito Municipal-

Registrada no livre próprio e
publicado per afinação no bo-
cal de costume, na mesma data.


-NILSON FRANCISCO DA SILVA

-Secretário-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

★ ESTADO DE SÃO PAULO ★

= DECRETO Nº 166/76 =
=====

JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de -
Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no
use de atribuições legais que lhe são confe-
ridas por lei, etc...

DECRETA/

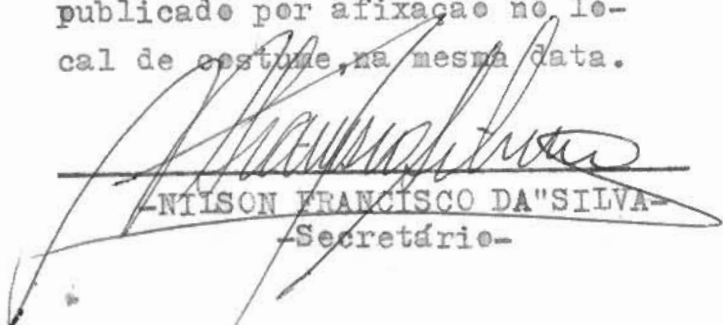
Artigo 1º/ Fica por este decreto transposta a importan-
cia de Cr\$.12.000,00 (doze mil cruzeiros), da rubrica:-
06-Serviços de Transportes/06.19-Setor de Vias Urbanas/16-Trans-
porte/1691-Transporte Urbano/16915750-Vias Urbanas/4110-169157
51.07-Pavimentação de Vias Urbanas -C/Recurso de F.P.M.

Artigo 2º/ A transposição de que trata o artigo anteri-
or destina-se a suprir insuficiência orçamentária da seguinte
dotação contante do orçamento vigente:-03-Serviço de Educação,
Cultura e Esportes/03.09-Setor de Educação/08-Educação e Cultu-
ra/0842-Ensino de Primeiro Grau/08421880-Ensino Regular/4110-
08421881.05-Ampliação e Reforma de prédios escolares.-C/Recur-
so de F.P.M.


Artigo 3º/ Revogadas as disposições em contrário este
decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE, 28 de
dezembro de 1.976.-

Registrado no livro próprio e
publicado por afixação no lo-
cal de costume, na mesma data.



-NILSON FRANCISCO DA SILVA-
-Secretário-



-JOSE SANCHES DURAN-
-Prefeito Municipal-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

★ ESTADO DE SÃO PAULO ★

= DECRETO Nº 165/76 =

=====

JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de -
Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no
uso de atribuições legais que lhe são confe-
ridas por Lei, etc...


DECRETA/

Artigo 1º // Fica per este decreto transposta a importan-
cia de Cr\$.20.000,00 (vinte mil cruzeiros), da rubrica:-
05-Serviços de Obras e Utilidades Públicas/05.13-Setor de Obras.
10-Habitação e Urbanismo-1058-Urbanismo-10583230-Planejamento
Urbano-3120-10583232.15-Manutenção dos Serviços.-

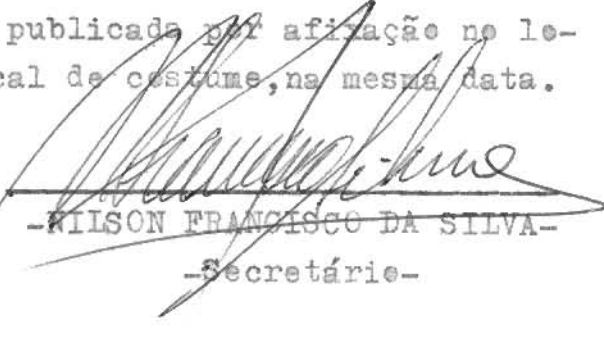
Artigo 2º / A transposição de que trata o artigo ante-
rior destina-se a suprir insuficiência orçamentária da seguin-
te dotação constante de orçamento vigente:- 06-Serviços de -
Transportes-06.20-Serviço Municipal d^{as} Estradas de Redagem.-
16-Transporte-1688-Transporte Roviário-16885340-Estradas Vi-
ciniais-3130-16885342.15-Manutenção dos Serviços.-

Artigo 3º / Revogadas as disposições em contrário este
decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OES-
TE, 09 de Dezembro de 1.976.-


-JOSE SANCHES DURAN-
-Prefeito Municipal-

Registra-se no livro próprio e
publicada por afixação no lo-
cal de costume, na mesma data.


-NILSON FRANCISCO DA SILVA-
-Secretário-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

★ ESTADO DE SÃO PAULO ★

= DECRETO Nº 164/76 =

JOSÉ SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de -
Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no
uso de atribuições legais que lhe são confe-
ridas per Lei, etc...


DECRETA/

Artigo 1º/ Fica per este decreto transposta a impert-
tancia de Cr\$.15000,00 (quinze mil cruzeiros) da rúbrica:-
01-GABINETE DO PREFEITO/01.05-JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR/-
06-Defesa Nacional e Segurança Pública/0628-Defesa Terrestre
06281660-Operações Terrestres/3111.06281662.14-Manutenção -
dos Recursos Humanos.

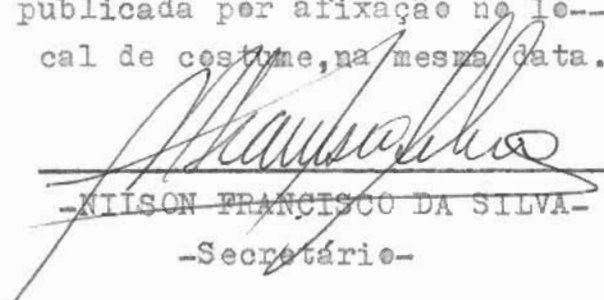
Artigo 2º/ A transposição de que trata o artigo ante-
rior destina-se a suprir insuficiência orçamentária da seguin-
te dotação constante do orçamento vigente.-06-Serviços de -
Transportes/06.20-Serviço Municipal de Estradas de Rodagem/-
16 Transportes-1688-Transporte Redeviário-16885340-Estradas-
Vicinais-3120-16885342.15-Manutenção dos Serviços.

Artigo 3º/ Revogadas as disposições em contrário es-
te decreto entrará em vigor na data de sua publicação.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE,-
06 de dezembro de 1.976:-


-JOSE SANCHES DURAN-
-Prefeito Municipal-

Registrada no livre próprio e
publicada per afixação no lo-
cal de costume, na mesma data.


-NILSON FRANCISCO DA SILVA-
-Secretário-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

★ ESTADO DE SÃO PAULO ★

-DECRETO Nº 163/76-

=====

JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de -
Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no
uso de atribuições legais que lhe são confe-
ridas per lei, etc...

DECRETA


Artigo 1º / Fica per este decreto transposta a importan-
cia de Cr\$.3.000,00 (tres mil cruzeiros) da rúbrica.-

03-Serviços de Educação Cultura e Esportes/03.09- Seter de Es-
portes-08-Educação e Cultura-0846-Educação Física e Desporto
08462240-Desporto Amador-3111-08462242.14-Manutenção dos Re-
curses Humanes.

Artigo 2º / A transposição de que trata o artigo ante-
rior destina-se a suprir insuficiência orçamentária da seguin-
te detação constante do orçamento vigente.- 03-Serviços de -
Educação Cultura e Esportes-03.10-Seter de Cultura-08-Educação
e Cultura-0848-Cultura-08482470-Difusão Cultural-3111-084824-
72.14-Manutenção dos Recursos Humanos.-

Artigo 3º / Revchadas as disposições em contrário este
decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OES-
TE, 03 de dezembro de 1.976.-


-JOSE SANCHES DURAN-
-Prefeito Municipal-

Registrada no livre próprio e
publicada per afixação no le-
cal de costume, na mesma data.


-NILSON FRANCISCO DA SILVA-

-Secretário-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

★ ESTADO DE SÃO PAULO ★

= DECRETO Nº 162/76 =

JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de -
Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no
uso de atribuições legais que lhe são confe-
ridas por Lei, etc...

DECRETA/


Artigo 1º/ Fica por este decreto transposta a importan-
cia de Cr\$.3.000,00 (tres mil cruzeiros) da rubrica.-

03-Serviços de Educação Cultura e Esportes/03:09-Setor de Edu-
cação-08-Educação E Cultura -08421-Ensino de Primeiro Grau -
08421880-Ensino Regular- 3212-08421882.04-Contribuição a Mebral.

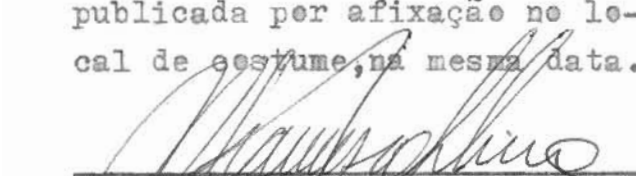
Artigo 2º/ A transposição de que trata o artigo ante-
rior destinasse a suprir insuficiência orçamentária da seguinte
dotação contante do orçamento vigente:-054-Serviços de Obras e
Utilidades Públicas-05.18-Setor de Cemitérios -10-Habituação e-
Urbanismo-1060-Serviços de Utilidade Pública-10603260-Serviços
Funerários-3111-10603262.14-Manutenção dos Recursos Humanos.

Artigo 3º/ Revogadas as disposições em contrário este-
decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE,-
02 de dezembro de 1.976.-


-JOSE SANCHES DURAN-
-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio e
publicada por afixação no lo-
cal de costume, na mesma data.


-NILSON FRANCISCO DA SILVA-
-Secretário-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

★ ESTADO DE SÃO PAULO ★

= DECRETO Nº 161/76 =

JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de -
Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no
uso de atribuições legais que lhe são confe-
ridas per Lei, etc...


DECRETA /

Artigo 1º / Fica per este decreto transposta a impor-
tancia de Cr\$.1.000,00 (hum mil cruzeiros), da rúbrica:-
06-Serviços de Transporte-06.19-Seter de Vias Urbanas/16-Trans-
porte/1691-Transporte Urbano/16915750-Vias Urbanas/4110-1691-
5751.07-Pavimentação de Vias Urbanas-C/Recurso de FPM.

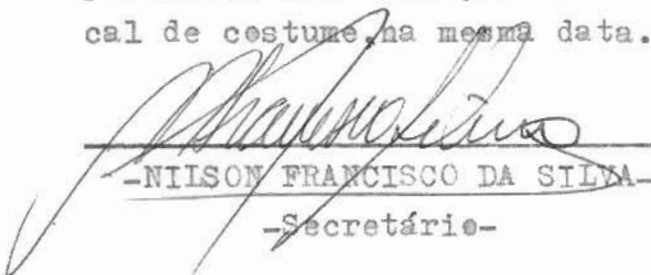
Artigo 2º / A transposição de que trata o artigo ante-
rior destina-se a suprir insuficiência orçamentária da seguin-
te dotação constante de orçamento vigente:-04-Serviços de Saú-
de-04.12-Seter de Saúde-13-Saúde e Saneamento-1375-Saúde-1375
4280-Assist.Médica e Sanitária-3215-13754282.03-Contribuição-
a Entidades Hospitalares-C/Recurso de FPM.

Artigo 3º / Revogadas as disposições em contrário es-
ta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE, -
01 de dezembro de 1.976.-


-JOSE SANCHES DURAN-
-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio e
publicada per afixação no lo-
cal de costume, na mesma data.


-NILSON FRANCISCO DA SILVA-
-Secretário-



167
Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

★ ESTADO DE SÃO PAULO ★

- DECRETO Nº 160/76 -

JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de -
Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, ne-
use de atribuições legais que lhe são confe-
ridas per Lei, etc...


DECRETA/

Artigo 1º/ Fica por este decreto transposta a imper-
tancia de Cr\$.10.000,00 (dez mil cruzeiros) da rubrica:-
05-Serviços de Obras e Utilidades Públicas/05.13-Setor de O-
bras-10-Habitação e Urbanismo-1058-Urbanismo-10583230-Plane-
jamento Urbano-4110-10583231.08-Construção de Próprios Muni-
cipais.-


Artigo 2º/ A transposição de que trata o artigo ante-
rior destina-se a suprir insuficiência orçamentária da se-
guinte detação constante de orçamento vigente.- 02-Serviços-
de Finanças e Contas-02:07-Tesouraria-03-Administração e Pla-
nejamento-0308-Administração Financeira-03080320-Controle In-
terne-3111-03080322.14-Manutenção dos Recursos Humanos.

Artigo 3º/ Revogadas as disposições em contrário este
decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE,
01 de Dezembro de 1.976.-


-JOSE SANCHES DURAN-
- Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio e
publicada por afixação no le-
cal de costume, na mesma data.


-NELSON FRANCISCO DA SILVA-
-Secretário-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

★ ESTADO DE SÃO PAULO ★

- DECRETO Nº 159/76 -

JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de -
Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no
uso de atribuições legais que lhe são confe-
ridas per Lei, etc...

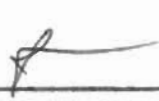
DECRETA/

Artigo 1º/ Fica per este decreto transposta a imper-
tancia de Cr\$.3.000,00 (tres mil cruzeiros) da rúbrica :-
03-Serviços de Educação Cultura Esportes/03.09-Setor de Edu-
cação/08-Educação e Cultura/0842-Ensino de Primeiro Grau/08-
421880-Ensino Regular /3212-08421882.04-Contribuição a Mebral.

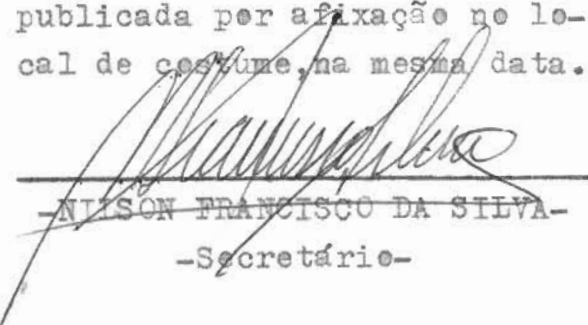
Artigo 2º/ A transposição de que trata o artigo ante-
rior destina-se a suprir insuficiência orçamentária da seguin-
te detação consta do orçamento vigente:-00-Camara Municipal-
00.02-Secretaria da Camara-01- Legislativa-0107-Administra-
ção/01070210-Administração Geral-3111-01070212.14-Manutenção
dos Recursos Humanos.-

Artigo 3º/ Revogadas as disposições em contrário este
decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE,
01 de dezembro de 1.976.-


-JOSE SANCHES DURAN-
-Prefeito Municipal-

Registrada no livre próprio e
publicada per afixação no lo-
cal de costume, na mesma data.


-NILSON FRANCISCO DA SILVA-
-Secretário-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

★ ESTADO DE SÃO PAULO ★

= DECRETO Nº 158/76 =

JOSE SAN CHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, etc...


DECRETA/

Artigo 1º/ Fica por este decreto transposta a importância de Cr\$.4.000,00 (quatro mil cruzeiros) da rubrica:-
00-CAMARA MUNICIPAL/00.02-Secretaria da Camara/01-Legislativa-0107-Administração/01070210-Administração Geral/4140-01070211.01-Ampliação de Equipamentos e Instalações da Camara.

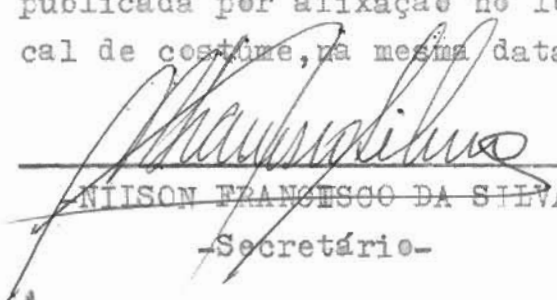
Artigo 2º/ A transposição de que trata o artigo anterior destina-se a suprir insuficiência orçamentária da seguinte dotação constante do orçamento vigente.- 05-Serviços de Obras e Utilidades Públicas/05.14-Setor de Agua e Esgotos/13-Saúde e Saneamento/1307-Administração/13070210-Administração Geral/31-11-13070212.14-Manutenção dos Recursos Humanos.

Artigo 3º/ Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE; 01 de dezembro de 1.976.-


-JOSE SANCHES DURAN-
-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.


-NILSON FRANCISCO DA SILVA-
-Secretário-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

★ ESTADO DE SÃO PAULO ★

157
DECRETO Nº 157/76 =

JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de -
Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no
uso de atribuições legais que lhe são confe-
ridas por Lei, etc...


DECRETA/

Artigo 1º/ Fica por este decreto transposta a impor-
tancia de Cr\$.5.000,00 (cinco mil cruzeiros), da rubrica:-
07-Encargos Gerais do Município/07.22-Setor de Despesas Di-
versas da Administração/99999999-Reserva de Contingência/32.
60-99999999.19-Recursos para Créditos Adicionais.-

Artigo 2º/ A transposição de que trata o artigo ante-
rior destina-se a suprir insuficiência orçamentária da se-
guinte dotação constante do orçamento vigente:-02-Serviços -
de Finanças e Contas/02.06- Lançadoria/03-Administração e -
Planejamento/0308-Administração Financeira/03080300-Adminis-
tração de Receitas/3111-03080302.14-Manutenção dos Recursos-
Humanos.-

Artigo 3º/ Revogadas as disposições em contrário, -
este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE, 01
de dezembro de 1.976.-----



-JOSE SANCHES DURAN-
-Prefeito Municipal-

Registrada no livre próprio e
publicada por afixação no lo-
cal de costume, na mesma data.



NILSON FRANCISCO DA SILVA

-Secretário-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

★ ESTADO DE SÃO PAULO ★

= DECRETO Nº 156/76 =

l

JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de -
Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no
uso de atribuições legais que lhe são confe-
ridas per Lei, etc...

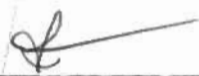
DECRETA/

Artigo 1º = Fica per este decreto transposta a imper-
tancia de Cr\$.5.000,00 (cinco mil cruzeiros), darúbrica:-
07-Encargos Gerais de Municipio/07.220-Setor de Despesas Diver-
sas da Administração/ 99999999-Reserva de Contingência/999999
99.19-Reservas para créditos adicionais.-

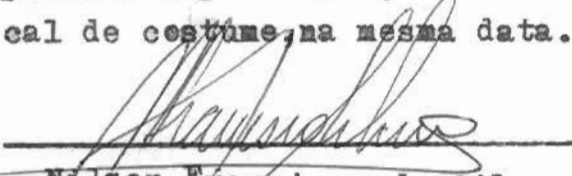
Artigo 2º = A transposição de que trata o artigo ante-
rior destina-se a suprir insuficiência orçamentária da seguin-
te detação constante de orçamento vigente:- 03-Serviços de E-
ducação, Cultura e Esportes/03.09-Setor de Educação/08-Educa-
ção e Cultura/0842-Ensino de Primeiro Grau/08424270-Alimenta-
ção e Nutrição/3120.08424272.10-Generos Alimentícios p/a Me-
renda Escolar.-

Artigo 3º = Revogadas as disposições em contrário es-
te decreto entrará em vigor na data de sua publicação.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE,
18 de novembro de 1.976.-


- JOSÉ SANCHES DURAN-
-Prefeito Municipal-

Registrada no livre próprio e
publicada per afixação no le-
cal de costume, na mesma data.


-Nilsen Francisco da Silva-
-Secretário-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

★ ESTADO DE SÃO PAULO ★

= DECRETO Nº 155/76 =
=====

JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de -
Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no
uso de atribuições legais que lhe são confe-
ridas por Lei, etc...


DECRETA/

Artigo 1º/ Fica per este decreto transposta a imper-
tancia de Cr\$,20.000,00 (vinte mil cruzeiros), da rubrica:-
07-ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO-02.21-SETOR DE PREVIDENCIA E
ASSISTENCIA SOCIAL- 15 Assistencia e Previdencia- 1582-Pre-
vidência-15824940-Previdencia Social ao Servidor Público-32-
50-15824942-07-Encargos, digo, Encargos com o INPS.-

Artigo 2º/ A transposição de que trata o artigo an-
terior destina-se a suprir insuficiência orçamentária da se-
guinte dotação constante de orçamento vigente:-06-Serviços de
Transportes/06.20-Serviços Municipal de Estradas de Rodagem/
16885340-Estradas Vicinais/3120-16885342.15-Manutenção dos -
Serviços.-

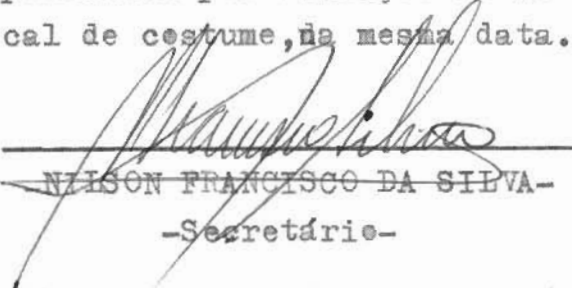
Artigo 3º/ Revogadas as disposições em contrário es-
te decreto entrará em vigor na data de sua publicação.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE,-
08 de novembro de 1.976.-



-JOSE SANCHES DURAN-
-Prefeito Municipal-

Registrada no livre próprio e
publicada por afixação no lo-
cal de costume, na mesma data.



NELSON FRANCISCO DA SILVA-
-Secretário-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

★ ESTADO DE SÃO PAULO ★

= D-E-C-R-E-T-O Nº 154/76 =

ARE


JOSÉ SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste em Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D-E-C-R-E-T-A:


ARTIGO 1º - Fica transferida a importância de CR\$ 6.983,21 (seis mil, novecentos e oitenta e três cruzeiros e vinte e um centavos) da rubrica 06-20 SERVIÇOS MUNICIPAIS DE ESTRADAS DE RODAGEM- 16 TRANSPORTE 16.88.5340 -ESTRADAS VICINAIS 16.88.5341-04 CONSTRUÇÃO DE OBRAS EM ESTRADAS MUNICIPAIS, com recurso próprio para recurso do AUXÍLIO RODOVIÁRIO ESTADUAL -ARE, constante do orçamento vigente.

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE, em 03 de novembro de 1976.


JOSE SANCHES DURAN
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, na mesma data.


Nilsen



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

★ ESTADO DE SÃO PAULO ★

- D-E-C-R-E-T-O Nº 154/76 -
=====


JOSÉ SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,


D-E-C-R-E-T-A:

ARTIGO 1º - Fica transferida a importância de CR\$ 6.983,21 (seis mil, novecentos e oitenta e três cruzeiros e vinte e um centavos) da rubrica 06-20 SERVIÇOS MUNICIPAIS DE ESTRADAS DE RODAGEM- 16 TRANSPORTE 16.88.5340 -ESTRADAS VICINAIS 16.88.5341-04 CONSTRUÇÃO DE OBRAS EM ESTRADAS MUNICIPAIS, com recurso próprio para recurso de AUXÍLIO RODOVIÁRIO ESTADUAL -ARE, constante do orçamento vigente.

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE, em 03 de novembro de 1976.

Carpe Vocatus!

Nilson Francisco da Silva
SECRETÁRIO


JOSÉ SANCHES DURAN
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, na mesma data


Nilson Francisco da Silva
SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

★ ESTADO DE SÃO PAULO ★

= DECRETO Nº 153/76 =
=====

JOSÉ SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de -
Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no
use de atribuições legais que lhe são confe-
ridas per Lei, etc...

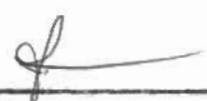
DECRETA:-

Artigo 1º / = Fica per este decreto suplementada na-
importancia de Cr\$.166.528,54 (cento sessenta seis mil quinhen-
tes vinte eite cruzeiros e cinquenta quatro centaves) a seguin-
te rúbrica constante do orçamento vigente: -06-Serviços de Tr-
Transportes/06.19-Setor de Vias Urbanas/16-Transporte/1691---
Transporte Urbano/16915750-Vias Urbanas/4110-16915751.07-Pavi-
mentação de Vias Urbanas -C/Recurso de F.P.M.-

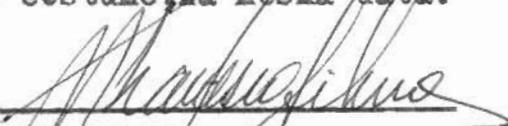
Artigo 2º / = A suplementação de que trata o artigo-
anterior prevém do excesso de arrecadação apurado no corren-
te exercício, com recursos de F.P.M.

Artigo 3º / = Revogadas as disposições em contrárie-
este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE, 25 de-
outubre de 1.976.-


-JOSÉ SANCHES DURAN-
-Prefeito Municipal-

Registrada no livre próprio e
publicada per afixação no le-
cal de costume, na mesma data:


-NILSON FRANCISCO DA SILVA-
-Secretário-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

★ ESTADO DE SÃO PAULO ★

= DECRETO Nº 152/76 =
=====

JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de -
Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no
use de atribuições legais que lhe são confe-
riadas per Lei, etc...

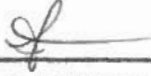
DECRETA/

Artigo 1º/ Fica por este decreto transposta a importan-
cia de Cr\$.20.000,00 (vinte mil cruzeiros), da rubrica:-06-Ser-
viços de Transportes-06:20-SERV.MUN. de Estr. de Rodagem/16- -
Transporte/1688-Transporte Rodoviário/16885340-Estradas Vicina-
is/4130-16885341.03-Automóveis-Caminhões-Utilitários e Implemen-
tes.-

Artigo 2º/ A transposição de que trata o artigo ante-
rior destina-se a suprir insuficiência orçamentária da seguinte
dotação constante do orçamento vigente:- 01-Gabinete do Prefei-
te-01-Gabinete do Prefeito-01.03-Executivo/03-Administração/03-
07- Administração/03070200-Supervisão e Coordenação Superior/ -
3130-03070202.13-Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito

Artigo 3º/ Revogadas as disposições em contrário este-
decreto entrará em vigor na data de sua publicação.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE, 20 de -
outubro de ano de 1.976.-


-JOSE SANCHES DURAN-
-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio e
publicada por afixação no local
de costume, na mesma data.


-NILSON FRANCISCO DA SILVA-

-Secretário-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

★ ESTADO DE SÃO PAULO ★

= DECRETO Nº 151/76 =

JOSÉ SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de -
Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no
use de atribuições legais que lhe são con-
feridas por Lei, etc...

DECRETA/

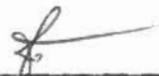
Artigo 1º = Fica por este decreto transposta a impor-
tancia de Cr\$.5.000,00 (cinco mil cruzeiros), da rubrica:-
07-Encargos Gerais do Município-07.22-Setor de Despesas Di-
versas da Administração/99999999-Reserva de Contingência/-
99999999.19-Reservas para Créditos Adicionais.-

Artigo 2º = A transposição de que trata o artigo an-
terior destina-se a suprir insuficiência orçamentária da se-
guinte dotação constante de orçamento vigente:-

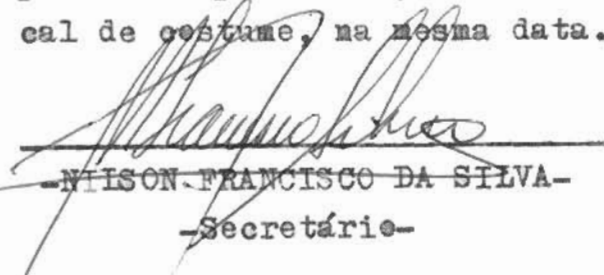
07-Encargos Gerais do Município- 07.22-Setor de Despesas Di-
versas da Administração-03- Administração e Planejamento/-
0308-Administração Financeira-03080330-Dívida Interna/0308-
0331.10-Amortização da Dívida Fundada Interna,- (4311)

Artigo 3º = Revogadas as disposições em contrário -
este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE, 20-
de outubro de 1.976.-


-JOSÉ SANCHES DURAN-
-Prefeito Municipal-

Registrada no livre próprio e
publicada por afixação no lo-
cal de costume, na mesma data.


-NILSON FRANCISCO DA SILVA-
-Secretário-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

★ ESTADO DE SÃO PAULO ★

= DECRETO Nº 150/76 =
=====

JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de -
Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no
uso de atribuições legais que lhe são confe-
ridas per Lei, etc...


DECRETA/

Artigo 1º/ Fica per este decreto transposta a impor-
tancia de Cr\$,20.000,00 (vinte mil cruzeiros), da rúbrica:-
07-Encargos Gerais do Municipio,digo, 05-SERVIÇOS DE OBRAS -
E UTILIDADES PÚBLICAS -05.13-SETOR DE OBRAS-10-Habitação e -
Urbanismo-1058-Urbanismo-10583230-Planejamento Urbano-41100--
10583231.08-Construção de Próprios Municipais.

Artigo 2º/ A transposição de que trata o artigo ante-
rior destina-se a suprir insuficiência orçamentária da seguin-
te detação constante do orçamento vigente: 04-Serviços de -
Saúde-04.12-Setor de Saúde-13-Saúde e Saneamento-1375-Saúde-
13754280-Assistencia Médica Sanitária-3120-13754282.17-Manu-
tenção dos Serviços Ambulatórios.-

Artigo 3º/ Revogadas as disposições em contrário es-
te decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE, 18 -
de outubro de 1.976.-


-JOSE SANCHES DURAN-
-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio e
publicada per afixação no lo-
cal de costume,na mesma data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 149/76

Dispõe sobre a Execução da Despesa Orçamentária para o Exercício de 1977, de que trata a Lei nº 281/76 de 03 de Dezembro de 1976

D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

D E C R E T A M O S

Artigo 1º - A Despesa Orçamentária do Município para o exercício de 1977, será executada de acordo com os programas de Trabalho do Governo, discriminados por projetos e Atividades na forma do Orçamento Analítico constante dos anexos a saber.

00-Câmara Municipal	112.680,00
01-Cabinete do Prefeito	338.860,00
02-Serviços de Finanças e Contas	168.631,00
03-Serviços de Educação, Cultura e Esportes	735.200,00
04-Serviços de Saúde	107.000,00
05-Serviços de Obras e Utilidades Públicas	359.000,00
06-Serviços de Transportes	880.000,00
07-Encargos Gerais do Município	751.629,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor no dia primeiro de Janeiro de 1977, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita d'Oeste, 06 de Dezembro de 1976

José Sanches Duran
Prefeito Municipal

Registrado no Livro Próprio e publicado por afixação no local de costuma na mesma data.

Secretário



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

★ ESTADO DE SÃO PAULO ★

= DECRETO Nº 148/76 =

F.P.M.

JOSÉ SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de -
Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no
use de atribuições legais que lhe são confe-
ridas per Lei, etc...


DECRETA/

Artigo 1º = Fica per este decreto transposta a imper-
tancia de Cr\$.1.000,00 (hum mil cruzeiros), da rúbrica:-
16-Transporte-1691-Transporte Urbane-16915750-Vias Urbanas,
4110-16915751.07-Pavimentação de Vias Urbanas -C/Rec. F.P.M.

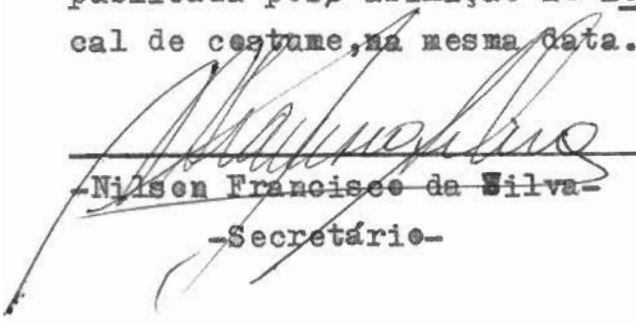
Artigo 2º = A transposição de que trata o artigo an-
terier, destina-se a suprir insuficiência orçamentária da se-
guinte dotação contante de orçamento vigente:- 07-Encargos -
Gerais de Municipio-07:22-Setor de Despesas Diversas da Admi-
nistração. 03-Administração e Planejamento-0308-Administração
Financeira-03080330-Dívida Interna-3241.03080332.20-Juros da
Dívida Fundada Interna- C/Recurso de F.P.M.

Artigo 3º = Revogadas as disposições em contrário es-
ta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE, -
15 de Outubro de 1.976.-


-JOSÉ SANCHES DURAN-
-Prefeito Municipal-

Registrada no livre próprio e
publicada por afixação no lo-
cal de costume, na mesma data.


-Nilson Francisco da Silva-
-Secretário-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

★ ESTADO DE SÃO PAULO ★

= DECRETO Nº 147/76 =
=====

JOSÉ SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de -
Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no
uso de atribuições legais que lhe são confe-
ridas per lei, etc...


DECRETA:-

Artigo 1º = Fica por este decreto trãnspesta a im-
portancia de Cr\$.20.000,00 (vinte mil cruzeiros, darúbrica:
05-SERV. DE OBRAS E UTIL.PUBLICAS/05.13-SETOR DE OBRAS/ 10-
Habitação e Urbanismo/1058-Urbanismo/10583230-Planejamento-
Urbano/4110-10583231.08-Construção de Própries Municipais.-

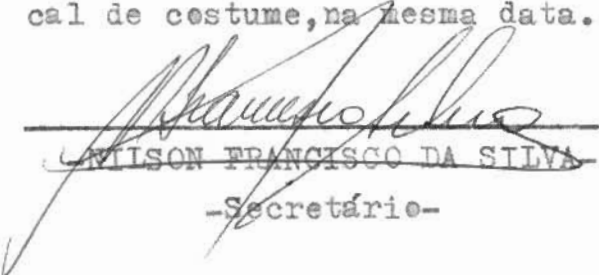
Artigo 2º = A transposição de que trata o artigo -
anterior destina-se a suprir insuficiência orçamentária da-
seguinte detação constante do orçamento vigente,- 06-Servi-
ços de Transportes/06.20-Serv.Mun. de Estradas de Rodagem/-
16-transporte-1688-transporte redeviárie-16885340-estradas-
vicinais/3130-16885342.15-Manutenção dos Serviços.

Artigo 3º = Revegadas as disposições em contrário-
este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE,
30 de setembro de 1.976.-


-JOSÉ SANCHES DURAN-
-Prefeito Municipal-

Registrada no livre próprio e
publicada per afixação no lo-
cal de costume, na mesma data.


WILSON FRANCISCO DA SILVA

-Secretário-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

★ ESTADO DE SÃO PAULO ★

= DECRETO Nº 146/76 =
=====

JOSÉ SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de -
Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no
use de atribuições legais que lhe são confe-
ridas por Lei, etc...


DECRETA/

Artigo 1º = Fica por este decreto transposta a im-
portancia de Cr\$.20.000,00 (vinte mil cruzeiros), da rubrica -
07-Encargos Gerais do Municipio/07.22-Setor de Despesas Diver-
sas da Administração/99999999-Reserva de Constingência/999999
99.19-Recursos para créditos adicionais.

Artigo 2º = A transposição de que trata o artigo an-
terior destina-se a suprir insuficiência orçamentária na se-
guinte dotação constante do orçamento vigente.-01-Gabinete de
Prefeito/01.04-Secretaria/03-Administração e Planejamento/ -
0307-Administração/ 03070210-Administração Geral/3130-030702-
12.15-Manutenção dos Srrviços.-

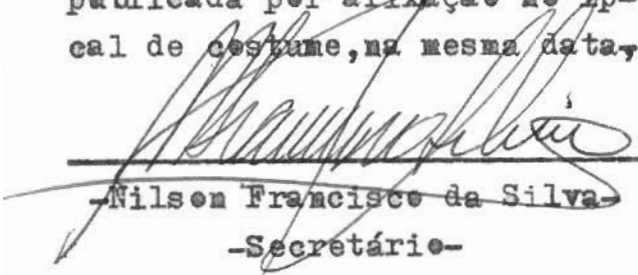
Artigo 3º = Revogadas as disposições em contrário es-
te decreto entrará em vigor na data de sua publicação.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE, --
22 de setembro de 1.976.-



-José Sanches Duran-
-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio e
publicada por afixação no lp-
cal de costume, na mesma data,



-Nilson Francisco da Silva-
-Secretário-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

★ ESTADO DE SÃO PAULO ★

= DECRETO Nº 145/76 =
=====

JOSÉ SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de -
Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no
use de atribuições legais que lhe são confe-
ridas por Lei, etc...

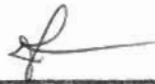
DECRETA.

Artigo 1º/ Fica por este decreto transposta a impor-
tância de Cr\$.10.000,00 (dez mil cruzeiros), da rubrica :-07-
Encargos Gerais de Município/07.22-Setor de Despesas Diversas
da Administração/99999999-Reserva de Contigência/99999999.19-
Recursos para Créditos Adicionais.-

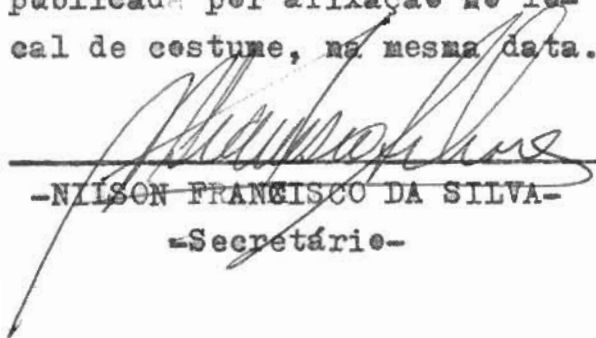
Artigo 2º/ A transposição de que trata o artigo ante-
rior, destina-se a suprir insuficiência orçamentária da seguin-
te dotação contante do orçamento vigente.-
01-Gabinete do Prefeito/01.03-Executivo/03 Administração e Pla-
nejamento/0307-Administração/ 03070200-Supervisão e Coordena-
ção Superior/3140-03070202.18-Recepções, Homenagens, Comemora-
ções e Festas Cívicas.-

Artigo 3º/ Revogadas as disposições em contrário deste
decreto entrará em vigor na data de sua publicação.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE, 15 de Se-
tembre de 1.976.-


-JOSE SANCHES DURAN-
-Prefeito Municipal-

Registrada no livre próprio e
publicada por afixação no lo-
cal de costume, na mesma data.


-NILSON FRANCISCO DA SILVA-

-Secretário-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

★ ESTADO DE SÃO PAULO ★

= DECRETO Nº 143/76 =
=====

F.P.M.

JOSÉ SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de -
Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no
use de atribuições legais que lhe são con-
feridas por Lei, etc...

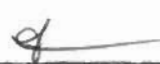
DECRETA/

Artigo 1º/ Fica por este decreto transposta a imper-
tancia de Cr\$.1.000,00 (hum mil cruzeiros), da rubrica: 16 --
Transporte/1691-Transporte Urbano/16915750-Vias Urbanas,4110/
16915751.07-Pavimentação de Vias Urbanas.--

Artigo 2º/ A transposição de que trata o artigo ante-
rior destina-se a suprir insuficiência orçamentária da seguin-
te dotação constante do orçamento vigente:-- 08Educação e Cult-
tura/ 0842-Ensino de Primeiro Grau/08421880-Ensino Regular/-
4110-08421880.05-Ampliação e Reforma de Prédios Escolares.--


ARTIGO 3º/ Revogadas as disposições em contrário es-
te decreto entrará em vigor na data de sua publicação.--

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE, 02 de --
setembro de 1.976.--



-JOSÉ SANCHES DURAN-
-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio e
publicada por afixação no le--
cal de costume, na mesma data.



-NILSON FRANCISCO DA SILVA-

-Secretário-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

★ ESTADO DE SÃO PAULO ★

= DECRETO Nº 142/76 =
=====

JOSÉ SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de -
Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no
use de atribuições legais que lhe são confe-
ridas por Lei, etc...

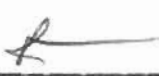
DECRETA/

Artigo 1º / Fica por este Decreto transposta a imper-
tancia de Cr\$.20.000,00 (vinte mil cruzeiros), da rubrica:
07-Encargos Gerais do Município/0722-Setor de Despesas Diversas
da Administração/99999999-Reserva de Contingência/3260---
99999999.19-Recursos para Créditos Adicionais.-

ARTIGO 2º / A transposição de que trata o artigo ante-
rior, destina-se a suprir insuficiência orçamentária da seguin-
te dotação constante do orçamento vigente:- 01-Gabinete do -
Prefeito/01.04-Secretaria/ 03-Administração e Planejamento/ -
0307-Administração/03070210-Administração Geral/3111.03070212
14-Manutenção dos Recursos Humanos.

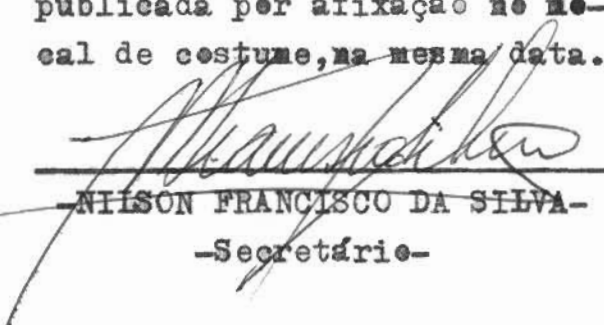
Artigo 3º / Revogadas as disposições em contrário, este
decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, 01 de
setembro de 1.976.-



-JOSE SANCHES DURAN-
-Prefeito Municipal-

Registrada na livre própria e
publicada por afixação no bo-
real de costume, na mesma data.



-NILSON FRANCISCO DA SILVA-
-Secretário-

-Secretário-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

★ ESTADO DE SÃO PAULO ★

141

= DECRETO Nº 141/76 =

JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de -
Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no
uso de atribuições legais que lhe são confe-
ridas por Lei, etc...

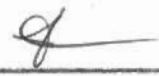
DECRETA/

ARTIGO 1º :- Fica por este Decreto transposta a impor-
tancia de Cr\$.50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), da rubrica:
07-ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO-0722-SETOR DE DESPESAS DIVER-
SAS DA ADMINISTRAÇÃO. 99999999-Reserva de Contingência.3260 -
99999999-19-RECURSOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS.-

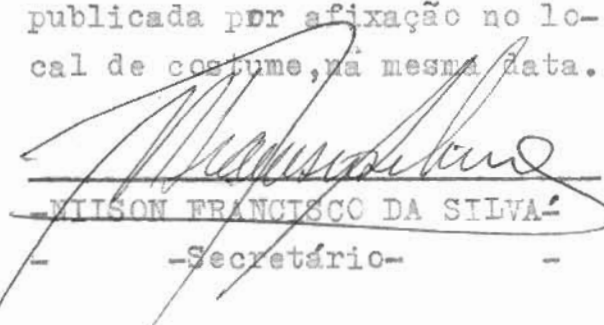
ARTIGO 2º :- A transposição de que ~~se~~ trata o artigo -
anterior, destina-se a suprir insuficiência orçamentária da se-
guinte dotação constante do orçamento vigente.-
06-SERVIÇOS DE TRANSPORTES - 06.20-SERV.MUN. DE ESTRADAS DE RO-
DAGEM/ 16 Transporte - 1688 Transporte Rodoviário/16885340 Es-
tradas Vicinais/ 3120.16885342.15-Manutenção dos Serviços.

ARTIGO 3º |- Revogadas as disposições em contrário este
decreto entrará em vigor na data de sua publicação.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE, 25 de Agos-
to de 1.976.-


-JOSE SANCHES DURAN-
-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio e
publicada por afixação no lo-
cal de costume, na mesma data.


-WILSON FRANCISCO DA SILVA-
-Secretário-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

★ ESTADO DE SÃO PAULO ★
140

-DECRETO Nº 140/76 -
=====

JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de -
Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no
uso de atribuições legais que lhe são confe-
ridas por Lei, etc...

DECRETA/

Artigo 1º/ Fica por este Decreto transposta a impor-
tancia de Cr\$.20.000,00 (vinte mil cruzeiros), da rubrica:-
07-Encargos Gerais do Município/0722-Setor de Despesas Di-
versas da Administração/99999999-Reserva de Contigência/ -
3260-99999999-19-Recursos para Créditos Adicionais.-

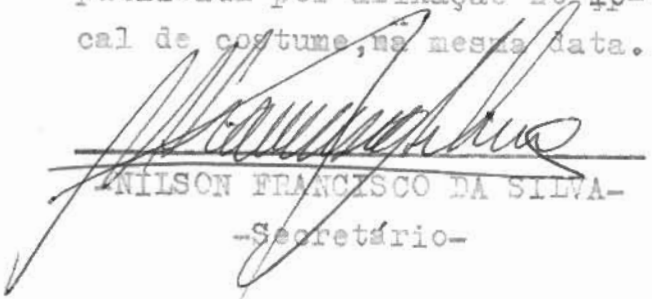
Artigo 2º/ A transposição de que trata o artigo an-
terior, destina-se a suprir insuficiência orçamentária da -
seguinte dotação constante do orçamento vigente:- 07-Encar-
gos Gerais do Município/0721-Setor de Previdência e Assistên-
cia Social/15-Assistência e Previdência/1581-Assistência/15
814860-Assistência Social Geral/15814862.01-Auxílio a Indi-
gentes.-

Artigo 3º/ Revogadas as disposições em contrário, -
este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE,
23 de Agosto de 1.976.-


- JOSE SANCHES DURAN -
-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio e
publicada por afixação no bo-
cal de costume, na mesma data.


-NILSON FRANCISCO DA SILVA-
-Secretário-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

★ ESTADO DE SÃO PAULO ★

139

= DECRETO Nº 139/76 =
=====

JOSÉ SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de -
Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no
uso de atribuições legais que lhe são confe-
ridas pro Lei, etc...

DECRETA/

ARTIGO 1º = Fica por este Decreto transposta a impor-
tância de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), dá rúbrica:
16-Transporte/1691-Transporte Urbano, 16915750-Vias Urbanas, -
4110/16915751.07 -Pavimentação de Vias Urbanas c/recurso F.P.M.

ARTIGO 2º = A transposição de que trata o artigo ante-
rior, destina-se a suprir insuficiência orçamentária da seguin-
te dotação constante do orçamento vigente: 08-Educação e Cultu-
ra-0842-Ensino do Primeiro Grau-08421880 -Ensino Regular -3120
08421882.15-Manutenção dos Serviços, Com recurso do F.P.M.

ARTIGO 3º = Revogadas as disposições em contrário, es-
te decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE, 17 de Agos-
to de 1.976.-


-JOSÉ SANCHES DURAN-
-Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e
publicada por afização no lo-
cal de costume, na mesma data.


-NILSON FRANCISCO DA SILVA-

-Secretário-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

★ ESTADO DE SÃO PAULO ★

= DECRETO Nº 138/76 =


JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

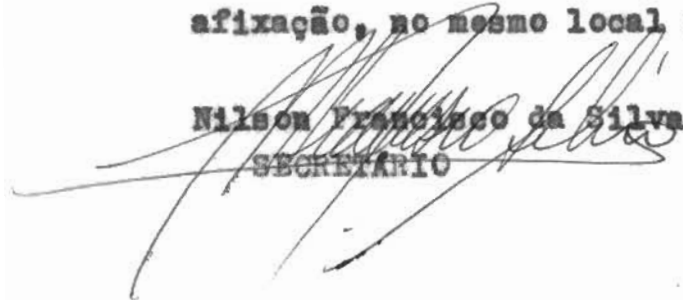
ARTIGO 1º - Fica transferida a importância de - CR\$26.990,88 (vinte e seis mil, novecentos e noventa cruzeiros e oitenta e oito centavos) da rubrica 06-20 SERVIÇOS MUNICIPAIS DE ESTRADAS DE RODAGEM 16 TRANSPORTE -16.88.5340 -ESTRADAS VICINAIS -16.88.5341-04 CONSTRUÇÃO DE OBRAS EM ESTRADAS MUNICIPAIS, com recurso próprio para recurso do FUNDO RODOVIÁRIO NACIONAL D.N.N. constante do orçamento vigente.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE, em
26 de julho de 1976.


JOSE SANCHES DURAN
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado por
afixação, no mesmo local de costume.


Nilson Francisco da Silva
SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

★ ESTADO DE SÃO PAULO ★

138

F.R.N.

= DECRETO Nº 138/76 =

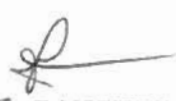
JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:


ARTIGO 1º - Fica transferida a importância de = CR\$26.990,88 (vinte e seis mil, novecentos e noventa cruzeiros e oitenta e oito centavos) da rubrica 06-20 SERVIÇOS MUNICIPAIS DE ESTRADAS DE RODAGEM 16 TRANSPORTE -16.88.5340 -ESTRADAS VICINAIS -16.88.5341-04 CONSTRUÇÃO DE OBRAS EM ESTRADAS MUNICIPAIS, com recurso próprio para recurso do FUNDO RODOVIÁRIO NACIONAL D.R.N. constante do orçamento vigente.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE, em 26 de julho de 1976.


JOSE SANCHES DURAN
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado por afixação, no mesmo local de costume.

Nilson Francisco da Silva




Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

★ ESTADO DE SÃO PAULO ★

DECRETO Nº 135/76

JOSE SANCHES DURAN? Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso-- de suas legais atribuições que lhe são conferi-- das por lei, etc...

DECRETA.

ARTIGO 1º / - Fica por este decreto transposta a impor-- tancia de Cr\$15.000,00 (quinze mil cruzeitos), da rúbrica:-

07- ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

07.22- SETOR DE DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO

99999999- Reserva de Contingência

99999999.19- Recursos para Créditos Adicionais.-

ARTIGO 2º / - A transposição de que trata o artigo an-- terior, destina-se a suprir insuficiência orçamentária da se-- guinte dotação constante do orçamento vigente.-

06- SERVIÇOS DE TRANSPORTE

0620- SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

16 Transporte


1688 Transporte Rodoviário

16885340 Estradas Vivinais

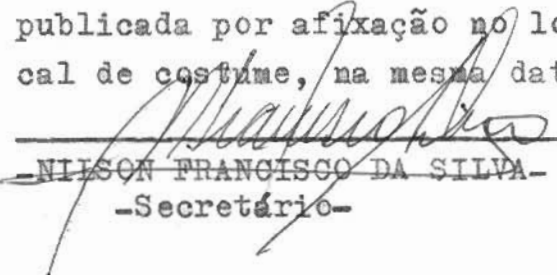
3130-16885342.15 Manutenção dos Serviços

ARTIGO 3º / - Revogadas as disposições em contrário, / este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE, 28 de Junho de 1.976.-


-JOSE SANCHES DURAN-
-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.


-NILSON FRANCISCO DA SILVA-
-Secretário-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

★ ESTADO DE SÃO PAULO ★

DECRETO Nº 133/76

JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica por este decreto transposta a importância de Cr\$.10.000,00(dez mil cruzeiros), da rubrica:-

07- ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

07.22- SETOR DE DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO

99999999- Reserva de Contingência

99999999.19- Recursos para Créditos Adicionais.-

ARTIGO 2º - A transposição de que trata o artigo anterior, destina-se a suprir insuficiência orçamentária da seguinte dotação constante do orçamento vigente.-

03- SERVIÇO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

0309- SETOR DE EDUCAÇÃO

08 Educação e Cultura


0842 Ensino do Primeiro Grau

08424270 Alimentação e Nutrição

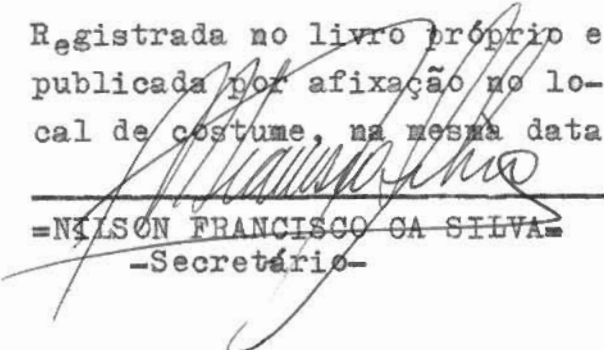
3120-08424272.10 Generos Alimentícios para merenda Escolar

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, -/ este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE, 21 de Junho de 1.976.-


-JOSE SANCHES DURAN-
-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.


-NILSON FRANCISCO DA SILVA-
-Secretário-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

★ ESTADO DE SÃO PAULO ★

DECRETO nº 132/76

JOSÉ SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, no uso das atribuições de seu cargo,

D-E-C-R-E-T-A:

Artigo 1º- São declaradas de utilidade pública para efeito de desapropriação amigável ou judicial, para a implantação da via de acesso ligando Santa Rita D'Oeste à Rodovia Euclides da Cunha, as seguintes áreas rurais:

a- 28.588,80 metros quadrados, que consta pertencer a Máximo Tonarqui, que começa a 8,40 m da estaca nº 3287, da Estrada projetada Santa Fé do Sul a Água Vermelha, denominada SP 595 e segue, na distância de 963,00 metros, limitando com a área remanescente, até encontrar a divisa com Adevalde Alves, onde existe uma estrada particular; vira à direita, nessa divisa, na distância de 32,00 metros; vira de novo, à direita, na distância de 943,00 metros até o córrego do Can-Can, limitando-se com a área remanescente; desce esse córrego, na distância de 33,00 metros, até encontrar o ponto de início;

b- 5.230,20 metros quadrados, que contam pertencer a Adevalde Alves, que começa a 1,36 metros da estaca n. 3335 da Estrada projetada SP 595, segue à direita na distância de 177,00 metros, limitando-se com a área remanescente, até encontrar a divisa de propriedade com Luiz Cascarano, por onde vira à direita, na distância de 32,00 (trinta e dois) metros, até encontrar o ponto "C", onde existe um marfó cravado 172,00 metros aquém da estrada particular; segue por esse ponto, nessa mesma distância de 172 metros, até o ponto "D" que se situa na margem de mencionada estrada particular; vira à direita, pela margem direita dessa estrada, na distância de 31,00 metros, até o ponto de início;

c- 11.799,00 metros quadrados, que constam pertencer a Luiz Cascarano, que começa a 15,70 metros da estaca nº 3343, da estrada projetada SP 595, segue à direita, na distância de 397,00 metros, limitando-se com terras remanescentes até a divisa com Pedro Miani, de onde vira de novo à direita e por essa divisa, na distância de 37,00 metros; torna a virar à direita, limitando-se com a área remanescente, na distância de 387,00 metros, até encontrar a divisa de Adevalde Alves; finalmente, vira à direita, na distância de 33,00 metros, até o ponto de início;

d- 5.343,00 metros quadrados que constam pertencer a Pedro Miani, que começa na divisa com Luiz Cascarano, a 9 metros da estaca 3363 da estrada projetada Sp 595 e segue margeando terras remanescentes até encontrar a Estrada





Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

★ ESTADO DE SÃO PAULO ★

✓
= DECRETO Nº 132/76 =

JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de -
Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no
uso de atribuições legais que lhe são confe-
ridas por Lei, etc...


DECRETA/

ARTIGO 1º / - Fica por este Decreto transposta a impor-
tancia de Cr\$.25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), da rú-
brica 16-Transporte -1691-Transporte Urbano, 16915750-Vias Ur-
banas, 4110/16915751.07- Pavimentação de Vias Urbanas.-

ARTIGO 2º / - A transposição de que trata o artigo an-
terior, destina-se a suprir insuficiência orçamentária da se-
guinte dotação constante do orçamento vigente:- 08-Educação e
Cultura- 0842-Ensino do Primeiro Grau- 08421880 -Ensino Regu-
lar - 3120/08421882.15- Manutenção dos Serviços.-

ARTIGO 3º / - Revogadas as disposições em contrário, es-
te Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OES-
TE, 08 DE JUNHO DE 1.976.-


-JOSE SANCHES DURAN-
-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio e
publicada por afixação no lo-
cal de costume, na mesma data,

-NILSON FRANCISCO DA SILVA-
-Secretário-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

★ ESTADO DE SÃO PAULO ★

= DECRETO Nº 131/76 =

JOSÉ SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, - no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECRETA.


ARTIGO 1º/- Fica por este decreto transposta a importância de Cr\$.10.000,00 (dez mil cruzeiros), da rubrica: 07- ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
07.22- SETOR DE DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO
99999999- Reserva de Contingência
99999999.19- Recursos para Créditos Adicionais.-

ARTIGO 2º/- A transposição de que trata o artigo anterior, destina-se a suprir insuficiência orçamentária da seguinte dotação constante do orçamento vigente.-

01- GABINETE DO PREFEITO
01.03 EXECUTIVO
03 Administração e Planejamento
0307 Administração
03070200 Supervisão e Coordenação Superior
3140-03070202.18 Recepções, Homenagens, Comemorações e - Festas Cívicas.

ARTIGO 3º/- Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE, 01-
de Junho de 1.976.-


-JOSE SANCHES DURAN-
-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

-NILSON FRANCISCO DA SILVA-
-Secretário-



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

★ ESTADO DE SÃO PAULO ★

F.P.M.

= DECRETO Nº 130/76 =

F.P.M.

JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de -
Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no
uso de atribuições legais que lhe são confe-
ridas por lei, etc...

DECRETA/

ARTIGO 1º) - Fica por este decreto transposta a impor-
tância de Cr\$.25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), da rúbric
ca 16-Transporte, 1691-Transporte Urbano, 16915750-Vias Urbanas,
4110- 16915751.07-Pavimentação de Vias Urbanas.-

ARTIGO 2º)- A transposição de que trata o artigo ante-
rior, destina-se a suprir insuficiência orçamentária da seguin-
te dotação constante do orçamento vigente:-08- Educação e Cultu-
ra, 0842- Ensino do Primeiro Grau, 08421880- Ensino Regular, --
4110- 08421881.05- Ampliação e Reforma de Prédios Escolares.-

ARTIGO 3º) - Revogadas as disposições em contrário, -
este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE, 19 de ABRIL
DE 1.976.-


- JOSE SANCHES DURAN -
-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio e
publicado por afixação no lo-
cal de costume, na mesma data.


-NILSON FRANCISCO DA SILVA-
-Secretário-

e